



O Presente em 30/06/2012, Edição nº 3375

DECRETO N.º 2939/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1468/2012 de 27 de junho de 2012,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 777,87 (Setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

| | | |
|--|------------|---------------|
| 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 07.01.10.305.0012.2076 – CAMPANHA DE SARAMPO E RUBÉOLA | | |
| 300000000000 - Despesas Correntes | | |
| 330000000000 - Outras Despesas Correntes | | |
| 339000000000 - Aplicações Diretas | | |
| 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 3497- Atensão Básica - Superávit Financeiro – Exercício anterior | R\$ | 777,87 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R\$ | 777,87 |

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|-------|---|-----|--------|
| Fonte | 3497- VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Superávit Financeiro – Exercício anterior | R\$ | 777,87 |
|-------|---|-----|--------|

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: Campanha de Sarampo e Rubéola

OBJETIVOS: Reforço na imunização das pessoas contra as doenças.

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 012- SAÚDE PARA TODOS

| ORDEM | PRIORIDADE | META | QUANTIDADE |
|-------|------------|------|------------|
|-------|------------|------|------------|



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



| | | | |
|----|-------------------------------|---------|--------|
| 01 | Campanha de Sarampo e Rubéola | Pessoas | global |
|----|-------------------------------|---------|--------|

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 27 de junho de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito